



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.460/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **RS 713.000,00(Setecentos e treze mil reais)**, para complementar a folha de pagamento, conforme dotação distribuída no quadro abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.11.00.00	RS	15000100
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Vencimentos e vantagens fixas	595.000,00	Recursos de imposto – MDE 25% exercício corrente
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.13.00.00	RS	15000100
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Obrigações patronais	100.000,00	Recursos de imposto – MDE 25% exercício corrente
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	RS	15000100
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Indenização e restituição trabalhistas	18.000,00	Recursos de imposto – MDE 25% exercício corrente
TOTAL							713.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2023.10.26 09:05:50 -04'00' Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560